

Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 2105-6968 Fax: (79) 2105-6960 e-mail:
coliciufs@gmail.com



ATA DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO ALUSIVA À CONCORRÊNCIA N. 005/2016, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO CAMPUS RURAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE.

Às quatorze horas, do dia dois de agosto de dois mil e dezesseis, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Cadastramento de Firmas e Julgamento de Licitação da Universidade Federal de Sergipe, reuniram-se os servidores legalmente designados pela Portaria nº. 0333 de 15.03.2016 – GR, para a lavratura de Ata de Resultado de Habilitação alusiva à Concorrência n.º 005/2016, objetivando a execução da obra de Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas com Iluminação Pública do Campus Rural da Universidade Federal de Sergipe, localizado na BR 101, Km 99, Estrada para Timbó, S/N, acesso à barragem do Poxim, no município de São Cristóvão-SE, consoante Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Projetos e Localização, e demais Elementos Técnicos integrantes do Edital nº. 005/2016.

Conforme registrado em Ata de Abertura de Sessão anexa às fls. 461/466, as habilitações das 03 (três) empresas: **01.** ELÉTRICA MONTAGENS & MANUTENÇÃO LTDA- ME, CNPJ n. 10.264.684/0001-92; **02.** HP ELETRICIDADE LTDA.-EPP, CNPJ n. 03.744.474/0001-36; **03.** NABLA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.- EPP, CNPJ 23.997.164/0001-30; foram encaminhadas ao DOFIS/UFS para análise técnica, com base



Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 2105-6968 Fax: (79) 2105-6960 e-mail:
coliciufs@gmail.com



nas exigências do edital. O parecer técnico emitido pelo DOFIS (fls. 468/471) está transcrito a seguir:

A ELÉTRICA MONTAGNES E MANUTENÇÃO LTDA - ME.

- 1. Comprovou a capacidade técnica profissional com o acervo do Engenheiro Eletricista Rogério Raposo da Costa Pereira, CAT 2220433159/2016, atestado da MONDELEZ Brasil Norte Nordeste LTDA;
- 2. Comprovou a Capacidade Técnica Operacional com o atestado MONDELEZ Brasil Norte Nordeste LTDA, serviços de montagem e instalações elétrica do sistema de iluminação com luminárias e projetores com lâmpadas de tecnologia LED em Vitória do Santo Antão/PE, onde comprova execução de 60 pontos de refletores 400W com tecnologia LED;
- 3. Para comprovar a Qualificação Econômico-Financeira apresentou o Balanço do período de 2014, não demonstrou o Índice de Liquidez Seca exigido, nem a relação dos contratos em andamento, nem a Capacidade Financeira Absoluta e nem o Índice de Capacidade de Contratação.

A NABLA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

- 1- Não comprovou a capacidade técnica profissional, pois apresentou acervo técnico do Engenheiro Civil Paulo Henrique Ribas dos Santos, CAT 0720160000452, atestado do Espaço Brasil Empreendimentos Imobiliários Ltda, onde registra a atividade técnica de 22un de 'Execução Edificação Alvenaria'. Não demonstra que foi responsável técnico para execução de Iluminação pública em LED, assim também não comprovando que esse profissional tem atribuição para o serviço em questão;
- 2- Comprovou a capacidade técnica operacional com o atestado do Espaço Brasil Empreendimentos Imobiliários Ltda, serviço de fornecimento e instalação de postes de iluminação pública em LED, onde comprova execução de 22,00 unidades de fornecimento e instalação de postes de iluminação pública em LED;
- 3- Não demonstrou os índices financeiros e nem o Índice de Capacidade de Contratação exigidos para comprovar a qualificação Econômico-Financeira.

A HP ELETRICIDADE LTDA - EPP.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal Sergipe Comissão Permanente de Cadastramento de Firmas e Julgamento de Licitação Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze

São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000 Tel.: (79) 2105-6968 Fax: (79) 2105-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com



- 1- Comprovou a capacidade técnica profissional com o acervo do Engenheiro Eletricista Heráclito Passos Lima, CAT 136786/2013, atestado do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe DER/SE;
- 2- Comprovou a capacidade técnica operacional com o atestado do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe DER/SE, serviço de manutenção corretiva / Preventiva das instalações elétricas da Ponte sobre o Rio Sergipe, onde comprova execução de 64 unidades de execução de barra de LEDs;
- 3- Apresentou as documentações exigidas para comprovar a qualificação Econômico-Financeira.

De acordo com o parecer emitido pelo DOFIS e, com base nas observações registradas em Ata, a Comissão de Licitação considera procedente a alegação do representante da empresa ELÉTRICA MONTAGENS quanto a não comprovação por parte da empresa NABLA da exigência do item 5.9.7 do edital, uma vez que o profissional apresentado trata-se de Engenheiro Civil e, de acordo com a análise técnica, consulta verbal realizada junto ao CREA-SE, Engenheiro Civil não possui atribuição profissional para fiscalização e responsabilidade técnica pela execução do serviço de maior relevância técnica do objeto em referência, quer seja, "Fornecimento e Instalação de Iluminação Pública em LED".

Em relação ao não atendimento por parte da empresa NABLA do item 5.9.6 do edital, comprovação de capacidade técnica operacional, não procede a alegação da ELÉTRICA MONTAGENS, uma vez que a análise técnica considerou condizente o atestado técnico emitido pela empresa Espaço Brasil Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Entretanto, a empresa NABLA não demonstrou os índices financeiros e nem o Índice de Capacidade de Contratação exigidos para comprovar a qualificação Econômico-Financeira, conforme exigência do item 5.9.19, cumulado com o ANEXO III do edital.



Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 2105-6968 Fax: (79) 2105-6960 e-mail:
coliciufs@gmail.com



Em relação à documentação da empresa ELÉTRICA MONTAGENS, a Comissão de Licitação ressalta que o balanço patrimonial de 2014 estava válido até 30/06/2016, conforme SICAF, portanto, apto para análise técnica. No entanto, de acordo com a análise técnica do DOFIS, a empresa não demonstrou o Índice de Liquidez Seca exigido, nem a relação dos contratos em andamento, nem a Capacidade Financeira Absoluta e nem o Índice de Capacidade de Contratação, exigências do item 5.9.19, cumulado com o ANEXO III do edital.

Em relação à documentação da empresa HP ELETRICIDADE, a análise técnica ratifica o atendimento de todas as exigências do edital.

Diante de todo exposto, e com base no parecer técnico do DOFIS/UFS, a Comissão de Licitação decide considerar:

- a) HABILITADA a empresa HP ELETRICIDADE LTDA.-EPP, CNPJ n. 03.744.474/0001-36
- b) INABILITADAS as empresas: ELÉTRICA MONTAGENS & MANUTENÇÃO LTDA- ME, CNPJ n. 10.264.684/0001-92 e NABLA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.- EPP, CNPJ 23.997.164/0001-30.

O resultado será publicado no Diário Oficial da União em 03 de agosto de 2016. A partir de 04 de agosto de 2016 começa a vigorar o prazo para interposição de recurso, com base no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93, encerrando-se em 10 de agosto de 2016, designando-se o dia 12/08/2016, às 9h, para a sessão de abertura das propostas de preço das empresas habilitadas. Caso haja interposição de recurso, ficam sobrestadas as



Universidade Federal Sergipe Comissão Permanente de Cadastramento de Firmas e Julgamento de Licitação Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000 Tel.: (79) 2105-6968 Fax: (79) 2105-6960 e-mail:

coliciufs@gmail.com

fases subsequentes até a decisão final do recurso. Nada mais havendo a declarar, foi lavrada a presente ATA que, após lida, foi rubricada pelos membros da Comissão.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 02 de agosto de 2016.

Assinatura da Comissão:

Emmanuela DM. ANTONIA EMMANUELA ALVES VALENTINS DOS SANTOS

Presidente da CPCFJL SIAPE 1103150

ENG°. CIVIL CARLOS RENOIR DO NASCIMENTO LIMA

Membro - SIAPE 2626303

Inusiela brevo da Cunt ADM. GRASIELA FREIRE DA Membro Suplente - SIAPE 1567371